

NOTA CONJUNTA

A NECESSIDADE E VIABILIDADE DA **INSERÇÃO DE SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO ASSOCIADAS À GERAÇÃO RENOVÁVEL NO LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE DE 2024**

ABAQUE | ABEEÓLICA | ABSAE | ABSOLAR | ABINEE

1. As Associações brasileiras de energia eólica (ABEEÓLICA), de energia solar fotovoltaica (ABSOLAR), da indústria elétrica e eletrônica (ABINEE) e de soluções de armazenamento de energia (ABSAE e ABAQUE) vêm, conjuntamente, posicionar-se a favor da contratação de sistemas de armazenamento de energia associados à geração renovável em Leilão de Reserva de Capacidade – Potência (LRCAP 2024), programado para agosto de 2024.
2. O Ministério de Minas e Energia abriu em 08 de março de 2024¹, consulta pública sobre a minuta da portaria de diretrizes de contratação do respectivo leilão, para coleta de subsídios quanto aos produtos e parâmetros de contratação.
3. As diretrizes e o respectivo montante são propostos pelo MME, que goza de discricionariedade técnica para definir os produtos necessários, tendo como base os estudos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); competindo à ANEEL os encadeamentos necessários para o cumprimento do Leilão.
4. Neste tocante, destacam-se as importantes sugestões trazidas pela EPE² para este certame, no intuito de ampliar a participação de novas tecnologias que contribuam para uma economia de baixo carbono, abrindo o caminho para soluções que posicionem o país na vanguarda global da transição energética, como via armazenamento de energia.

¹ Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 10.707/21, com fulcro nos arts. 3º e 3º-A da Lei 10.848/04, redação inserida pela Lei 14.120/21.

² Nota Técnica nº 050/2023

5. A minuta atual, submetida à Consulta Pública, traz três produtos, sendo dois (2027 e 2028) para termelétricas e um para hidrelétricas, conforme razões expostas na Nota Técnica 37/2024/DPOG/SNTEP.
6. Embora nessa primeira versão o armazenamento associado à geração renovável não tenha sido considerado, publicações recentes demonstram que há por parte do Ministério a intenção e o compromisso com a inclusão destas soluções integradas; o que reafirma o protagonismo do Brasil na transição energética.
7. Tais avanços consideram:
 - a. A compatibilidade das soluções de armazenamento com a demanda de potência do Sistema Elétrico, que, de acordo com a EPE, é de 1 (uma) a 4 (quatro) horas diárias;
 - b. A existência de módulo para gestão de soluções de armazenamento (baterias) no modelo DESSEM de programação da operação pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o que viabiliza a integração e despachabilidade no SIN;
 - c. A clareza quanto às vantagens da contratação de soluções de geração renovável acopladas ao armazenamento e a sua viabilidade regulatória, pois incidiria a regulação vigente para a geração, com pontuais ajustes contratuais;
 - d. A capacidade de redução das perdas de energia limpa e renovável em horários de excesso de geração, uma vez que soluções de armazenamento permitem a transferência desta energia para os momentos de maior carga;
 - e. A redução dos custos das soluções de armazenamento em mais de 50% nos últimos dois anos em todo o mundo e a existência de fabricantes desse tipo de solução no país;
 - f. Além, claro, dos sistemas de armazenamento já serem uma realidade no Brasil, com diversos projetos em operação validados pela ANEEL, e no mundo, com mais de 30 GW de novos projetos de armazenamento implementados anualmente, dos quais 21 GW estão localizados na China, 8 GW nos Estados Unidos e mais de 5 GW na Europa; o que atesta a segurança e relevância dessa tecnologia para o Sistema.

Acreditando nos esforços nacionais para incrementar a segurança, diversificação e descarbonização da matriz energética brasileira, **as associações supracitadas contribuirão para a Consulta Pública nº 160/2024 visando assegurar que o armazenamento de energia associado à geração renovável seja estrategicamente reconhecido e integrado aos planos energéticos nacionais.**

Portanto, veem de forma muito positiva as manifestações do Ministério de Minas e Energia ao reconhecer a importância dessa tecnologia, que é crucial para uma rede elétrica mais segura, estável e eficiente, em especial em um cenário de expansão da geração renovável no País.

Da mesma forma, confiam que não apenas o MME, mas as demais entidades do setor elétrico serão capazes de promover um Leilão competitivo que garanta modicidade tarifária, segurança e qualidade da energia, sublinhando o armazenamento de energia como um pilar essencial para alinhar o Brasil às tendências globais de transição energética, reafirmando um compromisso nacional com o desenvolvimento sustentável e a promoção de uma economia de baixo carbono.